RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno, atendimento ao público e sessões do Poder Legislativo do Município de São Nicolau.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EMERSON DE MATOS BIRMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID – 19) no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a suspeita de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID – 19) no Município de São Nicolau;

CONSIDERANDO que um dos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID – 19) é vereador desta casa;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população, dos servidores desta casa e dos edis, como forma de prevenção,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, pelo prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período, o expediente interno, atendimento ao público e sessões legislativas.

Art. 2º. Manter as atividades imprescindíveis à continuidade, dos atos administrativos pessoal, orçamentário e jurídico, devendo ser realizadas, sempre que possível, à distância ou através dos meios digitais e eletrônicos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Comunique-se o teor da presente resolução ao Poder Executivo, à imprensa e aos Sindicados.

São Nicolau, 20 de março de 2020.

VER. EMERSON MATOS BIRMANN,

Presidente.